



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
28/01/2025
Jornal AMP
Página 377
Edição 3203
Laura
Ass. Responsável

LEI Nº 2812/2025
DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 304.970,53 (trezentos e quatro mil novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.0900000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.390.30 (2784)(2377)	Material de Consumo	250.000,00
3.390.32 (2785)(2377)	Material, Bem ou Serviços de Dist. Gratuita	54.970,53

Total.....R\$ 304.970,53

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

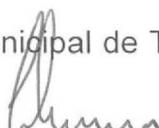
Fonte	Especificação	Valor R\$
2377	Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. Aten. Prim. Em Saúde	304.970,53

Total.....R\$ 304.970,53

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal